



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 010/2009

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, Incluir Fonte de Recursos e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamboré, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Especial, para atender **recursos de Convênios**, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$ 98.000,00** (noventa e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08.000 08.001 020.601.0033.1068 4000.00.00.00 4400.00.00.00 4490.00.00.00 4490.51.00.00	3 1778	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DIVISAO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE AQS. MANUT. PATRULLHA MECANIZADA DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS ORAS E INSTALAÇÕES	98.000,00
TOTAL			98.000,00


Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos Excesso de Arrecadação, nas seguintes Rubricas de Receitas:

DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	RUBRICA DA RECEITA	VALOR
TRANS.C.E.F.-CONTR.0261244-44/2008/M/CAIXA	3 1778	24719999130000	97.500,00
REND.CONV.OGU CEF.CONTR. 0261244-44/2008	3 1778	13250199380000	500,00
TOTAL			98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO, Em 14 de Abril de 2.009

Registre-se e publique-se.


HENRIQUE SANCHES SALLA
Prefeito Municipal

Publ. Edição n.	7.343
Em	16 / 04 / 2009
Jornal	Trilina